

Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C




**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 032/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 15/03/2.021, e registrado sob o nº 055/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 380.000,00, para pintura e reparos dos prédios da Secretaria de Desenvolvimento Social e aquisição de produtos hortifrutí para a composição do kit merenda dos alunos da rede pública municipal de Ibitinga, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer favorável
à sua tramitação.

Ibitinga, 16 de março de 2.021.


RELATOR ESPECIAL

